



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 07ª REGIÃO
Única Vara do Trabalho de Crateús
RTOrd 0030900-66.2003.5.07.0025
RECLAMANTE: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
RECLAMADO: MUNICIPIO DE PORANGA, ADERSON JOSE PINHO
MAGALHAES

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nesta data, 4 de Setembro de 2018, eu, BRUNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Sr.(ª) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara.

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro os pedidos do MPT.

Primeiramente, considerando o reiterado descumprimento do município reclamado às ordens judiciais emanadas desta Especializada, oficie-se ao MPF para que tome ciência da presente ação e adote as providências que entender necessárias. Cópias dos documentos de IDs a95fcd6, afe8196, 5705ef4 e 8c447ea.

Após, expeça-se edital a ser fixado, por oficial de justiça, na sede da Prefeitura Municipal de Poranga, na Câmara Municipal de Poranga e no sítio eletrônico da Prefeitura de Poranga/CE, para que se dê ampla ciência aos interessados do teor do acordo, bem como que possam comparecer à Vara do Trabalho de Crateús e requererem as respectivas execuções individuais. As informações deverão permanecer disponíveis nas sedes e no sítio eletrônico pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Por fim, proceda-se ao cálculo/atualização da multa estipulada em razão do descumprimento do acordo e proceda-se à sua execução com expedição do(a) competente RPV/precatório.

Expedientes necessários.

Crateús, 4 de Setembro de 2018

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica(m) notificados(as) os(as) BENEFICIÁRIOS(AS) no processo em epígrafe, ora em local incerto e não sabido, cujas partes são as seguintes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - reclamante e MUNICIPIO DE PORANGA /CE e ADERSON JOSE PINHO MAGALHAES - reclamados, para aqueles(as) tomarem ciência do despacho de ID. Fc1d430 parágrafo 4, e Ata de Audiência de Acordo Fls. 1610 e 1611 autos físicos, proferido nestes autos, cujo teor segue transcrito:

DESPACHO

"Após, expeça-se edital a ser fixado, por oficial de justiça, na sede da Prefeitura Municipal de Poranga, na Câmara Municipal de Poranga e no sítio eletrônico da Prefeitura de Poranga/CE, para que se dê ampla ciência aos interessados do teor do acordo, bem como que possam comparecer à Vara do Trabalho de Crateús e requererem as respectivas execuções individuais. As informações deverão permanecer disponíveis nas sedes e no sítio eletrônico pelo prazo de 30 (trinta) dias."

ATA DE AUDIÊNCIA (Proferida em 28/03/2006).

"Resolveu as partes por fim ao presente feito de forma amigável nos seguintes termos:

O Município declara que, atualmente, está pagando aos funcionários contratados com base no concurso realizado em 2006, o salário mínimo;

O Município obriga-se, quanto aos funcionários contratados anteriormente ao concurso de 2006, demonstrar o cumprimento do pagamento de salário não inferior ao mínimo até o mês de junho de 2007.

O Ministério Público concorda com as referidas cláusulas, condicionando que o Município apresente, no prazo de 30 dias, o cronograma detalhado do cumprimento da referida exigência constitucional, estabelecendo a relação de funcionários e créditos repassados;

Quanto aos atrasados, o Município se compromete a pagá-los até o final do ano de 2010, obrigando-se a apresentar planilha com cronogramas de pagamentos, no prazo de 30 dias.

O Município obriga-se, também, a recolher as importâncias devidas a Previdência Social e a Receita Federal.

Em não cumprindo o Município o acordo, aplicar-se lhe à multa de R\$ 500,00 por cada trabalhador, revertido ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador).

Custas dispensadas na forma da Lei.

Cientes as partes.

E para constar eu, Ana de Cássia Coutinho Melo, Chefe de Audiência, lavrei a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Dr. Antônio Gonçalves Pereira

Juiz do Trabalho

Substituto

Dra. Roberta de Andrade Ribeiro

Diretora de Secretaria"

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado por Oficial de Justiça nas sedes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA /CE e CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA /CE, e no sítio eletrônico da Prefeitura de Poranga/CE.

O QUE CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na cidade de Crateús - CE, aos 12 de Setembro de 2018. Eu, _____, Aline Rodrigues Bezerra, Estagiária, digitei. E, eu, _____ Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

Juíza do Trabalho.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[MARIA DILMA PINTO OLIVEIRA]

<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1809121145396800000016628352



Documento assinado pelo Shodo